EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2020
LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA ADCOINTER S.A.

ADCOINTER ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S.A., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 02.693.502/0001-70, com sede administrativa na Rua Jacob Luchesi, nº 3181, Bairro Santa Lúcia, CEP: 90032-000, no Município de Caxias do Sul, RS, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Valmir Antonio Susin, inscrito no CPF sob o nº 032.770.700-324, Diretor Administrativo, Sr. Daniel Troes, inscrito no CPF sob o nº 995.686.910-49 e sua Diretora Técnica***,*** Sra. Stella Mari Pradella, inscrita no CPF sob o nº 016.397.690-21, que no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro indicado.

Faz Saber,

Aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar Licitação, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** alienação de bens móveis considerados inservíveis, o ato será realizado junto a Administração da ADCOINTER S.A., na Rua Jacob Luchesi, nº 3181, Bairro Santa Lúcia, CEP: 90032-000, no Município de Caxias do Sul, RS, as **15h00min do dia 15 de dezembro de 2020**. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei 13.303 e alterações posteriores.

1.OBJETO

O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de um veículo Fiat Uno Mille Ano/Modelo 2000/2001, de propriedade da ADCOINTER S.A. considerado inservível, discriminado no **Anexo I e fotos no Anexo II.**

2.DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1. O bem será adjudicado a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

3.DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente alienação com modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, sendo que no ato

participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.2. Pessoa física-

Carteira de identidade-

CPF (cadastro de pessoa física)

3.3. Pessoa jurídica de direito privado

- Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica)

- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

3.4. Pessoa jurídica de direito público

- Cartão do CNPJ- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.

- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O leilão será realizado pelo item, conforme discriminado no anexo I do edital, e o valor será o mínimo aprovados como base para o lance inicial;

4.2. A ADCOINTER S.A Ceasa/Serra, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 13.303/96, não alienará o bem do item, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital;

4.3. Os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para o item.
;
4.4. O leiloeiro ofertará o item e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do item em questão (lance);

4.5. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para item, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado, no miminho de R$ 100,00 (cem reais). Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;

4.6. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o item em questão;

4.7. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para esse fim e pelo Leiloeiro;

4.9. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;

4.10. O adquirente é responsável pela utilização e destino final do bem arrematado e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

4.11. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação do bem;

4.12. A ADCOINTER S.A Ceasa/Serra, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie tampouco geração de direitos;

4.13. Faz parte integrante deste edital o Anexo I contém o bem a ser leiloado e o Anexo II, fotos do bem a ser leiloado.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

5.3. A ata com os arrematantes será afixada na administração da ADCOINTER S.A Ceasa/Serra, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;

6.2. A *forma de pagamento:*

6.2.1 – *O* arrematante deverá efetuar junto depósito ou transferência bancárias para Agência do Banco do Brasil no prazo de 24 horas, relativo ao valor correspondente a 100% (cem por cento) do da arrematação, conta corrente de titularidade do A ADCOINTER S.A Ceasa/Serra, Agência 89-2 na Conta corrente nº: 5576-X, e na ADCOINTER S/A, o comprovante de pagamento quitado, ou transferência eletrônica.

6.2.2 – Transcorrido o prazo descrito no item anterior e o arrematante não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido o bem será leiloado novamente, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 6.2.1, 6.2 2 e 6.2.3;

6.3. Uma vez integralizado o pagamento, A ADCOINTER S.A Ceasa/Serra, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;

6.4. O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, além da Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvido ao término do leilão. O descumprimento desta formalidade implicará na não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento;

6.5. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua Lei nº 13303/16 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser o agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento;

7.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;

7.3. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

7.4. A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados;

7.5. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. O veículo somente será liberado após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/RS, para seu devido arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT;

7.6. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

OBS: No dia do leilão não será liberado o veículo, mesmo que tenham sido pagos em dinheiro.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo nas dependências da ADCOINTER S.A Ceasa/Serra.

8.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da ADCOINTER S.A Ceasa/Serra, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

9. DOS BENS A LEILÃO

9.1. O veículo selecionado para o leilão, constante no Anexo I, será levado ao leilão nas condições em que se encontra conforme Anexo II (Fotos);

9.2. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado do bem, está aberto para visitação pública na ADCOINTER S.A Ceasa/Serra, sito a rua Jacob Luchesi, nº 3181, bairro Santa Lúcia no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min dos dias 26 de novembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020.

9.3. O bem será vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem A ADCOINTER S.A Ceasa/Serra, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, após arrematação, pressupondo-se ter sido previamente examinados os bem, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial **ANDRÉ SOARES MENEGAT.**

10.2. Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão nomeada pela Portaria nº 06/2020 em 06 de novembro de 2020.

10.3. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes;

10.4. A ADCOINTER S.A Ceasa/Serra reserva-se o direito de não liberar os bem que não alcançar o preço mínimos de venda.

11. DAS DESPESAS

11.1. As despesas de transferência dos veículos e máquinas junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado;

11.2. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

12. DAS ADVERTÊNCIAS

12.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, A ADCOINTER S.A Ceasa/Serra até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

12.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei n° 13.303/16, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

13. DA ATA

13.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão o item vendido, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avaliação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do regulamento interno de licitações.

14.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável;

14.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

15. DA REVOGAÇÃO

15.1. Antes da retirada do produto, A ADCOINTER S.A Ceasa/Serra poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, da administração da ADCOINTER S.A. Ceasa/Serra ou pela internet, no endereço www.ceasaserra.com.br.

16.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

As partes elegem o foro da Comarca de Caxias do Sul, como único competente para dirimir as questões eventualmente surgidas em decorrência da execução do previsto nesse instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Caxias do Sul 07 de dezembro de 2020.

André Soares Menegat
Leiloeiro

Valmir Antonio Susin Diretor Presidente ADCOINTER S.A	Daniel Troes Diretor Administrativo ADCOINTER S.A	Stella Mari Pradella Diretora Técnica ADCOINTER S.A

ANEXO I

Lote	Descrição/Objeto	Cor	Ano/modelo	Chassis	Lance inicial
01	Veículo FIAT/UNO MILLE SMART, código do renavam 00742782646, a gasolina com placas IJQ0417, .	Branca	2000/2001	9BD15828814184834	4.734,80

ANEXO II

FOTO 1.

FOTO 2.

FOTO 3

FOTO 4

Novita
Serra
(54) 3211.4593
(54) 3201.1343
www.ceasaserra.com.br
IJQ 0417

FOTO 5

FOTO 6

FOTO 7

FOTO 8

FOTO 9

FOTO 10

FOTO 11

FOTO 12

BAR DO LUIZINHO
CEASA Serra
CAXIAS DO SUL
(54) 3211.4593 (54) 3201.1343
www.ceasaserra.com.br